



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Av. Maringá, - Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76908-620
Telefone: (69)3411-9037 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08079.000622/2018-73

Unidade Gestora: CR-JPR - UASG 190004

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI E A EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ - RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0020-99, com endereço na Av. Maringá, 2268 - Bairro Nova Brasília - CEP 76908-620 - Ji-Paraná - RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor(a) **CLAUDIONOR SERAFIM**, brasileiro, casado, nomeado pela Portaria nº 1.330/Pres, de 26/12/2017, publicada no DOU em 28/12/2017, portador da Carteira de Identidade nº 89675 SSP/RO e do CPF nº 085.505.302-04 e de outro lado a empresa **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.228.233/0002-00, estabelecida na Rua Pio XII nº 2219, Bairro São João Bosco - CEP 76803-778 - Porto Velho - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador, documento sei! (2441803) o Senhor(a) **LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 1596.270, expedida pela SSP/RO e do CPF nº. 516.953.832-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº128/2018 (0886343), doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017, e nº. 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto nº 9.507/18, o Decreto nº 8.538/18 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Objeto de Contratação:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação de Preços, o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do Contrato nº 128/2018 (0886343), prestação dos serviços continuados de **Vigilância Patrimonial Ostensiva Armada** com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Coordenação Regional de Ji-Paraná - RO / FUNAI, conforme Solicitação de Repactuação (2939034).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Modifica a cláusula terceira do contrato original:

2.2. O valor atual mensal é de R\$ 20.996,38 perfazendo o valor total anual de R\$ 251.956,56 passando após a repactuação para valor mensal da contratação é de R\$ 21.877,52 perfazendo o valor total anual de R\$ 262.530,14.

Item	Local de Execução	Cargo/Função	Tipo	Turno	Valor Mensal	Valor Anual
01	Ji-Paraná/RO	Vigilância Armada	12X36 horas	Diurno (06:00 às 18:00)	R\$ 21.877,52	R\$ 262.530,14
				Noturno (18:00 às 06:00)		

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Pelos valores retroativos referente à Convenção Coletiva 2020-2022 (2954587), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em parcela única o valor de R\$ 6.167,98 referente À R\$ 5.286,84 como calculado no Comprovante pagamentos Funcionários (2946922) e conforme Planilha de Valores Retroativos (2954607) até o mês de Março, bem como o acréscimo do valor retroativo referente ao mês de abril/2021. conforme Nota de Empenho 2021NE000004 - (3051068)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Modifica a cláusula quarta do contrato original:

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade : 190004/19208

Fonte : 0100000000

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de despesa: 339037

PI: F1990010ADM.

Nota de empenho: 2021NE000004 (2779769)

Valor Mensal: R\$ 27.172,62

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Altera a Cláusula Sétima do Contrato Original

4.2. Em virtude do presente Termo Aditivo deverá a CONTRATADA renovar a garantia financeira, correspondendo a 5% do valor atualizado do Contrato nº. 128/2018, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Instrumento, conforme estabelece a Cláusula 7.1 do Contrato em questão.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas por este instrumento



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 17/05/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Serafim**, **Coordenador(a) Regional**, em 17/05/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Pereira Prado**, **Chefe de Serviço**, em 17/05/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Caron Orleti**, **Chefe de Serviço**, em 17/05/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3070383** e o código CRC **34584AE5**.